



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA	398ª REUNIÃO 308ª ORDINÁRIA
LOCAL DA REUNIÃO	Auditório Maria Eglantina N. Rondon – SES/AM
DATA	28 de dezembro de 2023
HORÁRIO	09h50min
FORMATO	PRESENCIAL

1 **PRESENTES:** **Conselheira 1º Suplente** Sra. Aline Damacena Moreira; **Conselheiro Titular**
2 Sr. João Paulo da Conceição Montes; **Conselheira Titular** Sra. Marly Marinho de Castro
3 Martins; **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Carlos Alexandre Cruz Melo; **Conselheira Titular** Sra.
4 Katia Regina Pereira de Souza; **Conselheira 1º Suplente** Sra. Maria do Perpétuo Socorro
5 Cavalcante Amorim; **Conselheiro Titular** Sr. Marcos Alexandre Alves Corrêa; **Conselheira 1º**
6 **Suplente** Sra. Nichole Silva de Oliveira; **Conselheiro Titular** Sr. Jameson Nabarro do
7 Nascimento; **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Elso da Silva Lima; **Conselheiro 2º Suplente** Sr.
8 Raimundo Alexandre da Silva; **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Augusto Coelho; **Conselheira**
9 **Titular** Sra. Ana Alessandrine Silva dos Santos. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** **Conselheira**
10 **Titular** Sra. Tatyana Costa Amorim Ramos; **Conselheiro 1º Suplente do Presidente do**
11 **CES/AM** Jani Kenta Iwata; **Conselheira Titular** Sra. Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros;
12 **Conselheiro Titular** Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos; **Conselheira 2º Suplente** Sra. Ana
13 Claudia Pereira Martins; **AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:** **Conselheiro Titular Presidente**
14 Sr. Anoar Abdul Samad; **Conselheira 1º Suplente** Sra. Dária Barroso Serrão das Neves;
15 **Conselheira Titular** Sra. Ednilza Ribeiro dos Santos; **Conselheira Titular** Sra. Marilene de
16 Matos Vilhena; **Conselheira 1º Suplente** Sra. Joselene Gomes de Souza; **Conselheiro Titular**
17 Sr. João Climaco de Melo Júnior; **Conselheiro Titular** Sr. Davi Guimarães Mar; **Conselheira**
18 **Titular** Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres; **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Lucas Matheus
19 Sampaio Campos; **Conselheira 1º Suplente** Sra. Mickela da Silva Souza. **EQUIPE TÉCNICA**
20 **CES/AM PRESENTE:** - Sr. João Pedro Souza de Oliveira; Sra. Keth Lucineide Lucas Santana;
21 Sr. Natanael Esdras Pereira de Carvalho Cruz. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de
22 2023, às 9 horas e 30 minutos o **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos
23 Alexandre Alves Correa realizou a segunda chamada da 398ª Reunião 308ª Ordinária e
24 questionou aos Conselheiros presente se poderiam aguardar mais 20 minutos a chegada dos
25 Conselheiros que estavam em deslocamento, uma vez que a reunião ainda estava sem
26 **QUÓRUM**. A solicitação foi aprovada pelos presentes ao qual houve mais um tempo de espera.
27 Às 9 horas e 50 minutos, o **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos
28 Alexandre Alves Correa inicia a reunião e questiona a plenária se há alguma solicitação de extra
29 pauta. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho inicia sua fala dizendo que como não houve
30 **quórum** na reunião anterior, que algumas pautas deveriam ser incluídas devido a sua
31 importância a este Conselho, dentre elas a resposta do Ofício emitido pelo Conselho em relação
32 a toda crise de saúde que o estado está passando, assim como o Convite aos Órgãos de
33 Controle para participar ativamente das Reuniões do Conselho, decidiram em **ATA** que haveria



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

34 uma participação mais ordinária do Ministério Público, Tribunal de Contas e demais Órgãos de
35 Controle nas Reuniões do **CES/AM**, e o terceiro ponto seria a indicação da Secretária
36 Executiva, no qual o Conselho tem uma indicação aprovada em Plenária, que seriam a Sra.
37 Keth Santana e o Sr. João Pedro e não houve uma resposta quanto a isto. Na Reunião anterior,
38 havia em pauta uma indicação de uma Secretária Executiva pela Secretaria de Estado de
39 Saúde – **SES/AM**, que então, gostaria de trazer todos os pontos em pauta que foram elencados
40 na reunião anterior, que não aconteceu, para esta reunião para que sejam esgotadas as pautas
41 de 2023 para que possam passar para 2024 com alguns pontos já sanados ou pelo menos
42 encaminhados da melhor maneira possível. A **Conselheira Titular** Sra. Marly Marinho endossa
43 a solicitação do **Conselheiro** Josiel e solicita que as extras pautas se sobreponham às demais.
44 O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho solicita que seja projetada a convocatória anterior para
45 que possam verificar as pautas pendentes. O Vice-Presidente da Mesa Diretora do **CES/AM** Sr.
46 Marcos Alexandre Alves Correa coloca em regime de votação a solicitação de Extra Pauta,
47 sendo **aprovada por unanimidade**. E inicia a reunião agradecendo e comentado sobre a
48 situação dos conselheiros e as considerações em relação aos atendimentos e falta de gestão
49 e, agradece a participação de todos. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho informa que,
50 regimentalmente, seria a aprovação da **ATA** primeiro, e depois as extras pautas, e solicita a
51 projeção da convocatória anterior, onde constava o calendário, que já está em pauta, a
52 indicação da Secretária Executiva Dra. Luiza Demasi, a nova composição das Comissões, que
53 também já está em pauta, e a resposta dos ofícios que foram feitos em reunião extraordinária.
54 O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa inclui,
55 além do citado, sobre o convite aos órgãos de fiscalização. Ao que o **Conselheiro Titular** Sr.
56 Josiel Coelho responde que também estava na convocação anterior, a emissão de convocação
57 ao Ministério Público Federal e Estadual. A **Conselheira Titular** Marly Marinho diz que não
58 poderão votar a **ATA** pois a mesma não foi encaminhada em tempo hábil e é necessário a cópia
59 da **ATA**, que não foi enviada aos *e-mails*. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM**
60 Sr. Marcos Alexandre Alves Correa informa que, considerando que referida a **ATA** não foi
61 enviada em tempo hábil aos conselheiros, será retirada de pauta. O **Conselheiro Titular** Sr.
62 Josiel Coelho responde que foi sobre a deliberação do Relatório Anual de Gestão – **RAG**, e
63 segue com a pauta referente à resposta dos Ofícios que encaminhamos à Secretaria de Saúde
64 sobre a questão dos pagamentos. O Sr. João Pedro informa que isso seria o item 05 de
65 Comunicados. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves
66 Correa diz que, conversou com outros conselheiros, e direciona para a Secretaria Executiva,
67 de que eles são cobrados, as discussões via grupo não são a toa, pois são cobrados, e informa
68 que não chegou nada via grupo da Mesa Diretora e que gostaria de pedir a aprovação de todos
69 os presentes para que ele tenha acesso a senha do e-mail do Conselho e a senha do *Instagram*
70 para que seja publicado essa Extraordinária e a outra Reunião Extraordinária com os médicos
71 presentes, pois não viu nada sobre a Reunião Extraordinária e acha que é bom que isso chegue
72 a outros profissionais de saúde para que o Conselho se fortaleça. Que gostaria de colocar em
73 votação a deliberação desse acesso, para que com esses documentos, na segunda semana
74 de janeiro, se possa questionar aos Órgãos sobre a não resposta dos convites e reiterar a
75 participação para próxima Reunião que será da composição da nova Mesa Diretora. Coloca em
76 regime de votação, para quem aprova o acompanhamento do e-mail no período e repassa para
77 todos. **Aprovado por unanimidade**. A **Conselheira Titular** Marly Marinho cumprimenta a
78 todos e diz que não poderia deixar de registrar sua fala, sobre o descaso com o controle social,



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

79 pois estão neste cargo como controle social, para defender o Sistema Único de Saúde- **SUS**,
80 com uma Lei Federal que os ampara, e o que vê neste ano é o descaso da Gestão maior,
81 porque os encaminhamentos do Conselho, as solicitações não são importantes. Que hoje
82 sofrem para ter **Quórum**, que sebe que os outros Conselheiros não estavam previsto, e solicitou
83 porque não poderiam fechar o ano sem entender qual é o papel dos Conselheiros ali, que é
84 fazer o controle social. Que quando está tudo bem, é feito controle social, mas que estão diante
85 de uma ausência, e questiona os movimentos sociais sobre o que estão fazendo, e enquanto
86 estiver no Conselho, cumprirá seu dever de fiscalizar o **SUS**, que não podem deixar as
87 Unidades de Saúde do jeito que estão. Informa ainda que fez uma solicitação a Gestão da
88 Central de Medicamentos – **CEMA**, entretanto a resposta que obteve foi por *e-mail*, e a
89 solicitação era da presença em Reunião, porém informa que não pode comparecer. Que
90 precisam sair dali, deixando o Conselho um órgão que fiscaliza. Que a partir do momento que
91 o Conselho encaminha, se for uma solicitação do coletivo, isso precisa acontecer, que precisam
92 recuperar sua força. Que está no coletivo, na Constituição Federal, na Legislação, que não
93 estão ali contra o Governo, mas para fiscalizar e melhorar os serviços, pois a saúde é
94 importante. Quando defendem o sistema único de saúde estão salvando vidas. Refere que
95 gostaria de propor essas reflexões a todos, porque não podem finalizar o ano se sentido
96 derrotados. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho informa que a outra questão seria o convite
97 aos órgãos de controle, mas também informa que houve um pedido para participação no Comitê
98 do Tribunal de Contas para acompanhar a questão da crise de saúde e pagamentos e gostaria
99 de saber se houve resposta do referido Tribunal ou alguma participação de Conselheiro. A Sra.
100 Keth Santana informa que o documento foi encaminhado, porém não se teve resposta. A
101 **Conselheira Titular** Marly Marinho questiona se o documento saiu da secretaria. O **Vice-**
102 **Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa responde que
103 saberá dessas informações após a auditoria que irá fazer com o acesso ao e-mail do Conselho
104 e que a partir da segunda semana, convidará os Conselheiros para visitarem esses Órgãos e
105 questionar caso não haja resposta. A **Conselheira Titular** Sra. Kátia Regina se prontificou a ir.
106 E, respondendo ao **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho, não houve resposta. Mas, tendo
107 acesso ao *e-mail*, se torna mais fácil fortalecer o convite, e reiterar via *e-mail* essa participação,
108 juntamente com o seu calendário. E questiona se o convite foi encaminhado à Assembleia
109 Legislativa do Estado. A **Conselheira Titular** Marly Marinho diz que se não foi, pode incluir para
110 encaminhar. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves
111 Correa diz que irá verificar para onde foi enviado, e que informará a plenária as decisões
112 tomadas. Solicita também, apoio dos Conselheiros, citando a **Conselheira Titular** Sra. Ana
113 Alessandrine para a contextualização e redação dos e-mails. E, seguindo a pauta, voltarão na
114 questão Secretária Executiva, e informa para todos da Secretaria Executiva que os
115 Conselheiros os cobram no privado, que não recordava dessa pauta, pois pensou que o que
116 aconteceria hoje seria tudo que estava na pauta anterior, e que essa pauta foi retirada, e
117 questiona sobre a retirada. E registra que se houver algum assédio de autoridade no setor, que
118 não seja omitido a ele o Vice-Presidente. Em qualquer situação. Que assim como a
119 **Conselheira Titular** Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres, registra todo o seu apoio. A Sra.
120 Keth Santana informa que foi solicitada a retirada de pauta, e que em consulta ao regimento
121 não há citação sobre Secretaria Executiva, mas sobre um Coordenador. O que é tratado ali é a
122 Secretaria como um todo, o corpo técnico, que darão apoio aos Conselheiros, e isso é o que
123 foi orientado e por essa razão foi solicitada a retirada de pauta do item. O **Conselheiro Titular**



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

124 Sr. Josiel Coelho questiona quem fez a solicitação de retirada de pauta. O **Vice-Presidente da**
125 **Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa responde que foi pela Dra. Luiza
126 De Masi, que estava presente na Reunião anterior. E segue informando que serão decididos
127 muitos itens na reunião, pois até então, os convites do Conselho Nacional citam Secretária
128 Executiva. Que na última Reunião, onde participou com a **Conselheira Titular** Sra. Maria de
129 Guadalupe Peres, o convite do Conselho Nacional para o Conselho Estadual citava a
130 nomenclatura Secretária Executiva. Que irão decidir alguém para os auxiliarem, pois não sabem
131 de tudo que acontece internamente e que precisam de alguém para passar as informações e
132 que se alguém não estiver tranquilo para fazer isso, irão decidir alguém em Plenária para fazer
133 e que precisam do apoio dos Conselheiros, seja para alguém ir ou para fazer revezamento.
134 Uma escala, mas que precisam de Conselheiro dentro da Secretaria Executiva. A **Conselheira**
135 **Titular** Marly Marinho diz que como servidora pública, precisam dos seus empregos, porque no
136 final do ano precisam pagar suas contas, entende a angustia dos Conselheiros, mas tem que
137 fazer de seus trabalhos de conselheiros. Informa que sempre diz que a verdade tem duas ou
138 três vertentes, e precisam entender as suas necessidades. Que são trabalhadores que
139 precisam manter seus trabalhos. Que sabem exatamente que infelizmente, do que alguns
140 Gestores fazem, pois recebe muitas reclamações de servidores quanto a assédio moral, e como
141 servidora da saúde mental diz que não tem ninguém forte para assédio moral. Que então devem
142 evitar. Que já tem a **Conselheira Titular** Sra. Maria de Guadalupe em sofrimento mental, que
143 já tem o **Conselheiro** Sr. Jani Kenta, então quer dizer que os, Servidores Públicos estão
144 passando por um momento difícil, mas também quer dizer que tudo passa. O **Conselheiro**
145 **Titular** Sr. Josiel Coelho sugere trazer de volta à pauta a indicação que foi dada, delibera sobre
146 a indicação e resolve essa questão, porque também é uma resposta do Conselho. Da mesma
147 forma que eles responderam indicando outra pessoa para o cargo de coordenador ou secretário
148 executivo, o que convencionou de chamar de secretária o que era coordenador da secretaria
149 executiva, e então, damos um resposta definitiva para essa questão, escolhendo quem vai ser
150 o secretário ou coordenador da secretaria executiva do nosso Conselho. O **Vice-Presidente**
151 **da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa diz que solicitou uma cópia
152 do Regimento para lerem em conjunto e informa a **Conselheira Titular** Sra. Ana Alessandrine
153 que a opinião dela será importante nessa leitura e interpretação jurídica. E questiona com a
154 Sra. Keth Lucineide se ela aceita ser a Secretária Executiva temporária até a escolha definitiva.
155 A **Conselheira Titular** Sra. Aline Damascena diz que para não deixar ninguém em uma “saia
156 justa”, gostaria que algum conselheiro fosse indicado para essa função e deixaria os técnicos
157 em suas devidas funções, assim eles não ficam expostos como servidores. O **Conselheiro**
158 **Titular e 1º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Jameson Nabarro pontua como
159 importante a fala da **Conselheira Titular** Sra. Aline Damascena, entretanto, informa que essa
160 função não caberia a nenhum Conselheiro pelo Regimento, que precisa ser um funcionário da
161 Secretaria de nível superior, então não caberia a conselheiro. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel
162 Coelho informa que já houve deliberação quanto a indicação deles, na reunião anterior, e foi
163 encaminhado à Secretaria para questionar se poderia ser algum deles, pois é uma indicação
164 do Secretário de Saúde, a resposta que se obteve foi não, pois houve uma outra indicação
165 posterior a deles, que então estão diante de duas indicações. Que uma é da secretaria e outra
166 do Conselho e cabe ao Conselho deliberar, que se não houver uma decisão, então de quem
167 será? Que precisam ter uma resposta se a indicação da **SES/AM** permanece. Que é uma
168 decisão que precisa ser tomada, pois se não acatarmos, precisamos informa-los de que a



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

169 indicação da SES/AM não foi aceita e que eles poderão indicar outra pessoa, é uma forma de
170 respondermos. Tivemos duas indicações, uma seria a Sra. Keth Santana, a outra era o Sr. João
171 Pedro, precisamos ouvi-los em relação a essa questão. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora**
172 **do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa diz que para suprir a pauta, já que foi quebrado
173 vários itens do Regimento e que os Conselheiros que apoiam, que continuem ali e que cobrem
174 conforme o Regimento, que o que a **Conselheira Titular** Sra. Aline Damascena falou é
175 pertinente, mas nem tudo pode partir dele, pois precisa do apoio de todos. Não sabe qual
176 Conselheiro poderia estar ali, pelo menos pela manhã, e o que precisam definir entre eles é
177 que realmente precisam de um Conselheiro ali até a aprovação da nova Secretária Executiva
178 para acompanhamento das ações, e abro o debate para decidirmos sobre um apoio
179 administrativo para estar coordenando temporariamente até a escolha da nova secretária
180 executiva. A **Conselheira Titular** Marly Marinho inicia sua fala dizendo que considerando o
181 debate, não aprovamos a indicação do Secretário de Saúde, que o Senhor Secretário de Saúde
182 nos indique outra pessoa, continuamos com nossas duas indicações e enquanto isso vamos
183 pedir suporte técnico deles e tentar intercalar a nossa vinda aqui. O **Vice-Presidente da Mesa**
184 **Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa questiona se haverá mais
185 manifestações e informa que ficará na responsabilidade de verificar o *e-mail*. A **Conselheira**
186 **Titular** Sra. Aline Damascena concorda com a fala e sugere que os conselheiros poderiam
187 revezar para estar presente ou pela manhã, ou pela tarde e acompanhar a rotina do **CES/AM**.
188 O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa diz que
189 sua instituição estará disposta a ajudar financeiramente em relação a transporte para os
190 conselheiros. Questiona se há mais alguma fala, e informa que se não houver alguma decisão
191 não terão como colocar em votação. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho solicita
192 esclarecimento para deliberar sobre a indicação da Secretaria Estadual de Saúde, para o
193 Coordenador da Secretaria Executiva e a manutenção da indicação dos dois nomes. O **Vice-**
194 **Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa questiona aos
195 indicados se os mesmos querem participar, pois foi colocado em votação. A **Conselheira**
196 **Titular** Sra. Marly Marinho discorda desse posicionamento e solicita indicar novamente. O **Vice-**
197 **Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa informa que a
198 indicação já foi feita e que o Presidente do Conselho não aprovou o currículo dos indicados.
199 Que já fizeram as indicações e o Presidente não acatou. Que os nomes já estão em **ATA**, e o
200 que se precisa é decidir se vão votar em um dos dois, que já se conhecem o currículo, e se
201 não, terão que prorrogar, encaminhar de volta e nada será decidido. A **Conselheira Titular** Sra.
202 Marly Marinho diz que o **Conselheiro Suplente** Sr. Elson Moreira informou que saiu no Diário
203 Oficial o nome da conselheira indicada pelo Secretário de Saúde a ser Secretária Executiva do
204 Conselho, mas que não passou pelas suas votações e é o que ele disse ainda há pouco, que
205 enquanto Controle Social, eles são ignorados. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho diz que,
206 nesse caso, deve ser feita uma análise bem criteriosa que como poderão responder à questão
207 do Diário Oficial, pois os cargos de comissão são de livre nomeação do Secretário de Saúde,
208 porém, no Conselho existe um trâmite e esse trâmite não foi seguido, e que mesmo que haja
209 uma nomeação retroativa que precisam verificar como irão responder a isso
210 juridicamente/administrativamente. Refere que o que precisam deliberar agora é referente a
211 indicação que eles fizeram e como seguirão a partir de agora. O **Vice-Presidente da Mesa**
212 **Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa questiona sobre a publicação e diz
213 que não foi o escolhido pelo conselho. Que Fizeram a solicitação, mas foi retirado de pauta sem



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

214 justificativa, que a Mesa Diretora e os Conselheiros, até o momento, não tiveram resposta
215 sobre a exoneração da Secretária Executiva e a maioria dos Processos que não vieram, como
216 Tribunal de Conta, que estará visitando em momento oportuno e com o apoio dos senhores, é
217 que nenhum contrato tem visto de Conselheiro e é obrigação se ter. Que sobre a questão de
218 indicação, basta o Conselho querer e que se vier a justiça, é melhor, porque eles fizeram um
219 convite formal e não houve resposta, mas se eles vierem, é melhor. Que tornarão público o
220 porquê que de suas escolhas, mas que precisam decidir, pois não adianta entrar em um debate
221 se está certo ou errado. Que o conselheiro que não se sentir seguro é só não votar. O
222 **Conselheiro Suplente** Sr. Elson Moreira inicia sua fala dizendo que foi indicado e aprovado
223 dois nomes pelo conselho, a Sra. Keth Santana e o Sr. João Pedro. Que o Secretário não
224 aprovou os nomes, mas gostaria de perguntar aos dois se eles têm interesse em fazer parte
225 como Coordenador ou Secretário (a), pois ambos são competentes e tem ensino superior. Tem
226 tudo que o Regimento exige. Que a Plenária é soberana. Que o Secretário indica, mas quem
227 aprova é a Plenária. Que os Conselheiros têm uma Conselheira Advogada e que gostaria de
228 um parecer jurídico. A **Conselheira Titular** Sra. Kátia Regina de Souza inicia sua fala dizendo
229 que sabem de todas as dificuldades, que vivenciam isso não é de hoje, e que hoje estão
230 conseguindo enviar alguns documentos e questiona o que os impede de fazer uma denúncia.
231 Questiona que sabendo de todas dificuldades, o que os impede de fazer uma denúncia no
232 Ministério Público Federal. Que já fizeram todos os movimentos, mas estão vendo uma decisão
233 de cima para baixo, então questiona o que os impedem de fazer uma denúncia. Que já foi feito
234 o convite, mas do jeito que estão caminhando, vão ficar circulando e que inclusive, o documento
235 da Legislação que faria com que o Secretário de Saúde não fosse o Presidente do Conselho
236 está parado na Procuradoria Geral do Estado – **PGE/AM** e vai continuar, porque não há
237 interesse. Que tudo isso é passível de denúncia, que tem que formalizar e ir para outras
238 instâncias. Que tem o **TCE** com o comitê das crises e não sabem o andamento, pois não tiveram
239 resposta, que não adianta ficar debatendo sem algo plausível, que precisam ir mais para cima,
240 que tem que se movimentarem nessa linha. A **Conselheira Titular** Marly Marinho concorda
241 com a proposta da **Conselheira Titular** Sra. Kátia Regina e diz que sua proposta de votação é
242 que aprovem ou não aprovem. Que a Secretária indica por eles, e não vão perguntar dos
243 colegas, que indicaram novamente e aguardam resposta. A **Conselheira Titular** Sra. Ana
244 Alessandrine inicia sua fala dizendo que têm alguns pontos importantes para deliberar e
245 construir. Primeiro, se há uma nomeação, que precisam solicitar a revogação a partir dos
246 direitos dentro do Regimento, ainda que se possa pedir essa revogação, é desrespeitoso que
247 ele tenha nomeado sem seguir o protocolo que deveria ser seguido, que então precisam
248 elaborar um documento. Segundo, se a Plenária é soberana e que eles podem definir esse
249 nome, é um ponto. Que podem, mas o que está sendo discutido é a estratégia política, porque,
250 de certo modo, eles podem sofrer alguma represália e vão. Juridicamente que podem incluir os
251 servidores citados para o cargo, que podem pedir essa nomeação, mas estrategicamente é o
252 que eles podem fazer para (inaudível), e tem que ter essa sensibilidade, pois eles não podem
253 perder nenhum dos dois nos cargos que ocupam. Que hoje ao mesmo tempo, a solução urgente
254 é entrarem com uma representação no Ministério Público, do contrário, estarão sempre sobre
255 as asas do Presidente. A discussão feita via **WhatsApp** seria fazer o documento, que tem várias
256 Reuniões onde são pautados os desrespeitos. Que suas **ATAS** funcionam como documento
257 formal, que então podem atuar estrategicamente entrando com uma representação no
258 Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual ou convocando-os para uma Reunião



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

259 presencial e é responsabilidade deles estarem presente, pois são Órgãos de Controle e
260 precisam atuar. A minha solução é que façamos uma escala e, entrar com uma representação
261 no Ministério Público Federal - **MPF**, colocando como pauta o fato dele ser Presidente,
262 demonstrando, inclusive, a morosidade da **PGE/AM** em relação a esse projeto de alteração da
263 Lei. São muitos itens que podem entrar com uma representação, que são muitos pontos com
264 os quais eles podem entrar com uma representação e então aguardar, mas politicamente,
265 aguardar se manifestando, entregando essa representação pessoalmente a quem puder e
266 mostrar que o Conselho está atuando junto. Que na sua concepção precisam representar e
267 atuar politicamente, ir ao **MPF** e cobrar, para protegê-los, pois poderiam insistir na nomeação,
268 mas poderiam perdê-los, pois já perderam alguém importante e se eles os perderem ficarão
269 ainda mais defasados. O Sr. João Pedro inicia sua fala dizendo que para esclarecimento da
270 Secretaria Executiva vale ressaltar que passaram por uma adaptação referente a indicação do
271 Secretário de Saúde e Presidente do Conselho em indicar a Sra. Luiza De Masi e do poder
272 como Secretaria Executiva em participar do cargo de indicação da chefia, nesse sentido, o
273 cargo de Secretária Executiva é de designação do **Presidente do CES/AM** que nomeou a Sra.
274 Luiza Demasi e abriu o papel de Coordenação da Secretária Executiva para votação em
275 Plenária, cargo que será de indicação e eleito em Plenária, que então dentro de uma hierarquia
276 terão a Secretária Executiva, o Coordenador e demais membros da equipe técnica. Que sendo
277 assim, o cargo de Coordenação da Secretaria Executiva pode ser indicado em Plenária e pode
278 ser exercido por ele servidor, ou pela Sra. Keth Santana, também servidora ou outros servidores
279 da equipe. Que assim como talvez os conselheiros possam participar em tempo integral das
280 atividades administrativas do Conselho. Que esse cargo tem como objetivo informar o que
281 acontece em Plenária com o Gabinete e Secretaria Executiva. Dessa forma que Secretários
282 Executivos são de designação, como os outros cargos de Secretarias Executivas da Capital,
283 de Assistência e demais, bem como, a Secretaria Executiva do **CES/AM**, são de indicação e
284 designação do Secretário de Saúde e Presidente do Conselho e a Coordenação se torna um
285 cargo de deliberação da Plenária que tem como objetivo fazer a mediação e articulação do
286 Conselho com o Secretário de Saúde. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho inicia sua fala
287 dizendo que foi criada uma nova figura administrativa, porque no Conselho não seria uma
288 Secretária Executiva da Secretaria de Saúde. Que o Conselho Estadual de Saúde é um órgão
289 do Controle Social e que está no momento alocado na Secretaria Executiva e ainda atrelado ao
290 Secretário por ser Presidente, mas é um órgão do controle social. Não é uma secretaria
291 executiva da capital ou do interior, não é um departamento da Secretaria Estadual de Saúde e
292 criou-se uma figura política, e mais ainda que eles têm que rejeitar essa indicação, que não
293 devem participar da Mesa Diretora quando houver Reunião do Conselho se for permanecer a
294 figura criada pelo Secretário de Saúde. Continua dizendo que o **CES/AM** não é um
295 Departamento da Secretaria de Saúde, é um órgão do Controle Social garantido pela
296 Constituição Federal do Brasil e quanto a isso devem se manifestar, inclusive com os Órgãos
297 de Controle. Que vão rejeitar a indicação, pedir a revogação e questionar o cargo. O
298 **Conselheiro Titular** Sr. Jameson Nabarro agradece a apresentação do Sr. João Pedro e inicia
299 sua fala com manifestação de repúdio ao Secretário de Saúde e Presidente do **CES/AM**.
300 Citando a Seção IV – DA SECRETARIA EXECUTIVA, do Regimento Interno do **CES/AM**, que
301 tem no “*Art. 19. A Secretaria Executiva, é o órgão técnico de assessoramento, prestará apoio*
302 *administrativo e operacional a todos os órgãos do CES/AM, garantindo a funcionalidade de*
303 *suas atribuições definidas por deliberação em Assembleia Geral.*” Informa que a indicação do



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

304 Secretário de Saúde não seguiu o Regimento e pedirão a revogação. O **Vice-Presidente da**
305 **Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa coloca em regime de votação
306 a indicação da secretária executiva indicada pelo Presidente do **CES/AM**. E não havendo
307 manifestações à indicação, foi **reprovada por unanimidade** pela Plenária. Em regime de
308 votação, aprovar a solicitação de revogação da nomeação publicada no Diário Oficial feita pelo
309 Presidente do CES/AM e informá-lo, bem como aos Órgãos de Controle quanto a revogação
310 por não seguir o rito do **CES/AM**, sendo **aprovado por unanimidade**. O **Vice-Presidente da**
311 **Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa solicita também, a indicação da
312 Sra. Keth Santana para responder, temporariamente, pelo cargo de Secretária Executiva do
313 **CES/AM**. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho solicita esclarecimento, informando que no
314 Regimento cita o cargo de Coordenação da Secretaria Executiva, que então, a indicação da
315 Sra. Keth Santana seria para Coordenadora da Secretaria Executiva, pois é o cargo que existe
316 no regimento, o outro cargo não existe. A Sra. Keth Santana passará a ser a Coordenadora da
317 Secretaria Executiva, dentro do Regimento, a quem corresponde coordenar os trabalhos da
318 Secretaria Executiva, essa seria a deliberação. O cargo acima citado, do qual estão pedindo
319 revogação do mesmo e da indicação, não os cabem versar sobre, a menos que seja mudada a
320 Legislação e assim irão rever o Regimento e então, se for o caso, criar a Secretaria Executiva,
321 como papel de interlocução. O **Conselheiro Titular** Sr. Jameson Nabarro cita o Regimento em
322 seu *“Parágrafo único. O Coordenador da Secretaria Executiva do CES/AM será um profissional*
323 *de nível superior, do quadro funcional do Estado, que tenha o perfil e preencha critérios*
324 *condizentes ao cargo indicado pela Mesa Diretora e aprovado pelo colegiado.”* Cita que é o que
325 será feito e continua. *“I – A Secretaria Executiva do CES/AM tendo em frente um (a) Secretário*
326 *(a) Executivo (a) será composta por um quadro funcional de servidores para prestar apoio*
327 *técnico administrativo e operacional conforme Artigo anterior;”* Refere que então o cargo existe,
328 mas tudo deve passar pela Plenária, que está no Regimento, que o Secretário não criou nada,
329 mas que está querendo transpor a Plenária e isso não pode acontecer. Que irão eleger o
330 Coordenador e solicitar a revogação da Secretária para que seja pautado em Plenária para que
331 possam indicar. O **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho diz que precisam definir as questões,
332 pois nos detalhes é que mora o perigo. No regimento fala sobre o Coordenador da Secretaria
333 Executiva e fala também sobre a Secretária Executiva, então cabe a Plenária definir que
334 Coordenador e Secretária Executiva exerçam a mesma função, seria a mesma pessoa e o
335 mesmo cargo, estabelecido desta maneira, responderão também a essa indicação de que não
336 existe essa divisão de Secretária Executiva e Coordenador, que é a mesma função, é o mesmo
337 cargo. A **Conselheira Titular** Sra. Ana Alessandrine cita que o *Parágrafo único. O coordenador*
338 *da Secretaria Executiva do CES/AM será um profissional de nível superior* e no *I – A Secretaria*
339 *Executiva do CES/AM tendo em frente um (a) Secretário (a) Executivo(a)*, então ele dá dois
340 nomes, um de Coordenador e um de Secretário Executivo, entretanto, se fossem duas figuras
341 haveria as funções do Coordenador e as funções do Secretário, mas eles são a mesma figura,
342 então só há uma figura no Regimento, mas como há duas nomenclaturas, dá abertura para
343 esse tipo de situação. Que precisam consolidar que só há uma figura, que a de Secretaria
344 Executiva e que essa Secretária seria o Coordenador da Secretaria Executiva. O **Vice-**
345 **Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa questiona se o
346 que será escolhido será a indicação da Secretária Executiva que coordenará a Secretaria
347 Executiva. Ao que a **Conselheira Titular** Sra. Ana Alessandrine responde que esse é o
348 entendimento do Regimento. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

349 Alexandro Alves Correa informa que estão unindo a uma figura. A **Conselheira Titular** Sra. Ana
350 Alessandrine concorda e sugere incluir um parecer jurídico do **CES/AM** sobre esse
351 entendimento. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro Alves
352 Correa informa que irão votar a indicação da Secretária Executiva que coordenará a secretaria
353 executiva do CES/AM e que a indicação da Mesa Diretora é a Sra. Keth Santana,
354 temporariamente, até a definição da escolha da Secretária Executiva e que seja colocada em
355 Plenária. A **Conselheira Titular** Kátia Regime solicita esclarecimento, dizendo que sua
356 preocupação em relação a possíveis sanções que a servidora indicada poderá sofrer. Ao que
357 **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa responde
358 é que estão fazendo a escolha e será temporária para acompanhamento das situações que
359 virão, até a eleição da nova Mesa Diretora, mas têm que indicar alguém da escolha dos
360 Conselheiros. Primeiramente irão votar suas escolhas e depois farão suas escalas interna entre
361 os conselheiros para fazer esse acompanhamento. Que já colocaram em votação a questão da
362 revogação e após, precisam pensar em como responder juridicamente caso isso não aconteça,
363 para que possam efetivar suas indicações, pois a Secretária Executiva não pode ficar muito
364 tempo temporária, que não podem esquecer que o Ministério Público do Estado convidou os
365 funcionários que estavam sem salários a voltar a trabalhar, então não sabem o que pode vir por
366 lá. E coloca em regime de votação a escolha temporária da Secretária Executiva que irá
367 coordenar a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até a próxima eleição da
368 Secretária Executiva que irá coordenar de forma efetiva a Secretaria Executiva do **CES/AM**,
369 sendo **aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção**. O **Vice-Presidente da**
370 **Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa com o apoio da Conselheira
371 Titular Sra. Ana Alessandrine, solicita aprovação para entrarem com representação no
372 Ministério Público Federal referente às pautas enviados e fortalecendo o que já foi solicitado.
373 Em regimento de votação, sendo **aprovado por unanimidade**. E seguindo a pauta **ITEM 01 –**
374 **Processo nº 014.01.017101.043312/2023-20 que trata sobre a nova composição das**
375 **Comissões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM**. A Sra. Keth Santana
376 explica que o processo é referente a Reunião Extraordinária onde foram recompostas todas as
377 comissões, porém, na época, a Sra. Neylane Macedo foi a suplente indicada do Presidente, e
378 ela saiu e assumiu a Sra. Nayara Maksoud, então seria somente a troca, pois a Sra. Neylane
379 Macedo estava em 3 (três) comissões, então seria apenas a substituição. O **Conselheiro**
380 **Titular** Sr. Josiel Coelho solicita manifestação dizendo que não se trata apenas de substituição,
381 que estão falando de uma nova indicação de suplente para o Presidente do CES/AM e o
382 Regimento fala que a pessoa deve estar presente no momento da recomposição, assim como
383 a companheira Conselheira Titular Sra. Ana Alessandrine não estava presente e não pôde
384 participar da Comissão que gostaria, que então não podem incluir alguém que não está
385 presente na Reunião no momento da recomposição, ou terão que reabrir para aqueles
386 Conselheiros que não estavam presentes na outra Reunião para que possam fazer parte das
387 Comissões agora. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandro
388 Alves Correa concorda e coloca em regime de votação para retirar o item de pauta, sendo
389 **aprovado por unanimidade**. **ITEM 02 – Apresentação e Aprovação da ATA da 393ª**
390 **Reunião, 305ª Ordinária, de 31/10/2023 retirado de pauta. ITEM 03 – Apresentação e**
391 **Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CES/AM e das Comissões do Ano**
392 **de 2024**. A Sra. Keth Santana informa que na última Reunião a **Conselheira Titular** Sra. Marly
393 Marinho solicitou a troca de horário com a Comissão de Fiscalização – **CTFASS** e faltou o



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

394 **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho responder, uma vez que disse que consultaria os demais
395 membros da referida comissão. Ao que o **Conselheiro Titular** Sr. Josiel Coelho responde que
396 houve divergência na composição atual da **CTFASS**, informa que a **Conselheira Titular** Sra.
397 Marly Marinho também faz parte da comissão. O **Conselheiro Titular** Sr. Jameson Nabarro
398 também faz parte, porém houveram divergências e com a nova Comissão será maior, também
399 precisaria consultá-los, e por conta das divergências, solicitaria a troca de horário com outra
400 comissão, em outro dia e conta com a participação dos demais conselheiros, pois o calendário
401 não deveria ser apenas exposto. Que os Coordenadores das Comissões deveriam estar
402 presentes para o debate. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos
403 Alexandre Alves Correa informa que essa troca pode ser realizada ao longo do ano, mas que o
404 calendário precisa ser aprovado, pois foi uma pauta cobrada, mas precisam avançar, ou se
405 quiser, ser retirado de pauta. Em regime de votação, a aprovação do calendário com a ressalva
406 de que poderá sofrer alterações ao longo do ano, sendo **aprovado por unanimidade**.
407 Apresenta-se o calendário das reuniões de plenária. **ITEM 04 - Solicitação: Setor de**
408 **Contratualização e Regulação do HUGV-UFAM.** *E-mail* solicitando apreciação do documento
409 para verificar a possibilidade de Pactuação dos Fluxos entre os gestores com vistas a facilitar
410 o acesso do usuário no que tange crônico e atendimento aos pacientes do **HUGV/ALL**.
411 Apresentação: Sra. Rosemeire Donato de Brito. Foi comunicado a Mesa que fosse retirado de
412 pauta, por motivo do recesso do final do ano, os interessados na explicação, apresentação e
413 na apreciação do fluxo dos documentos, estariam de recesso. A **Conselheira Titular** Sra. Aline
414 Damasceno solicita a fala dizendo que é muito importante que essa pauta volte na próxima
415 plenária, que todos precisam ter ciência de como funciona o fluxo no **HUGV**, para que todos
416 tenham a oportunidade de discutir e entender como é feito o fluxo da hemodinâmica,
417 cateterismos, pois foi uma demanda judicial, não foi uma contratualização, e seria bom que
418 todos comparecessem e ficassem atentos nos esclarecimentos do **HUGV**, até pelo
419 fortalecimento do hospital. Então o convite para explicarem e a apreciação ficou para reunião
420 posterior. **ITEM 06 - COMUNICADO DA DIRETORIA DO CONSELHO. Comunicado 1 -**
421 Documento: *E-mail* do Conselho Nacional de Saúde - **CNS**. Conforme deliberado na 348ª
422 Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de novembro de 2023, seguem anexas para
423 conhecimento e ampla divulgação as resoluções nº 724 - convoca a 4ª Conferência Nacional
424 de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES) e 723 - convoca a 5ª Conferência
425 Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) convocatórias das duas
426 Conferências Nacionais, previstas para 2024 e 2025. O **Conselheiro Titular** Sr. Jameson
427 Nabarro cita que gostaria de questionar a **Conselheira Suplente** Sra. Joselene Gomes que é a
428 coordenadora de plenária estadual e que não estaria informando aos conselheiros como estão
429 os trâmites. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves
430 Correa questiona sobre a indicação da **Conselheira Titular** Sra. Tatyana Amorim, uma vez que
431 eles haviam montando uma Comissão, porém, por conta das divergências de agenda, que não
432 conseguiram avançar, e que gostaria de colocar em pauta para a próxima reunião, a votação
433 de uma outra pessoa para a referida Comissão, pois caberia a esta Comissão ter conhecimento
434 dos assuntos. A **Conselheira Suplente** Sra. Aline Damascena informa que é suplente da
435 **Conselheira Titular** Sra. Tatyana Amorim e que a mesma solicitou saída do **CES/AM** e
436 segundo, verificou um documento algumas semanas atrás e, salvo engano, o Centro de
437 Referência de Saúde do Trabalhador – **CEREST** já havia sido constituído, mas não sabe os
438 membros, que podem verificar como está o funcionamento. O **Vice-Presidente da Mesa**



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

439 **Diretora do CES/AM** Sr. Marcos Alexandre Alves Correa informa que foi indicado pela Plenária
440 para ser o Coordenador e que trata o assunto para um próximo debate. **Comunicado 2** –
441 Documento: *E-mail* do Conselho Nacional de Saúde - CNS. Por solicitação do Coordenador da
442 COGINP do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa - **DGIP/SE/MS**, Rui Silva,
443 compartilhamos anexo informa que trata da situação de entrega dos Instrumentos de
444 Planejamento no período de 2018 a 2022 no Brasil, para conhecimento. **Comunicado 3**.
445 Documento: *E-mail* do Conselho Nacional de Saúde - **CNS**. Assunto: Encaminhando, anexas,
446 as apresentações a saber: 1- Agenda Política do Conselho Nacional e Saúde; e 2- Campanha
447 pela Criação de Conselhos Locais de Saúde. **Comunicado 4**. Documento: Processo nº
448 01.01.017101.043741/2023-05, que trata da solicitação da presença do (a) Diretor (a) da **CEMA**
449 na reunião do **CES/AM**, a realizar-se no dia 28/11/2023. Assunto: Resposta do Coordenador da
450 **CEMA**, ao questionamento da Conselheira Sra. Marly Marinho de Castro Martins. A Sra. Keth
451 Lucineide leu a resposta para todos na Plenária. “Ao Conselho Estadual de Saúde, em atenção
452 ao Memorando nº 078/2023 - SEC.EXEC.CES/AM solicita o comparecimento do Gestor desta
453 **CEMA** na reunião, dia 12/12/2023, às 09h, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, informo
454 a impossibilidade, considerando o cumprimento de agenda externa nesse mesmo dia e horário.
455 No que tange as constantes reclamações dos usuários do SUS, esta CEMA esclarece que: 1.
456 Considerando as constantes reclamações oriundas dos usuários do SUS quanto a dificuldade
457 em ter acesso a medicamentos para pacientes mentais e com glaucoma, entre outros
458 constantes na **RENAME** (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), informar se houve
459 alteração no padrão a. O padrão de medicamentos ambulatoriais junto a **CEMA** somente se
460 modifica mediante atualizações na **RENAME** e na tabela **SIGTAP** (Sistema de Gerenciamento
461 da Tabela de Procedimentos). Portanto, no que diz respeito a medicamentos para glaucoma e
462 saúde mental não houve qualquer mudança recente. b. Quanto a afirmação acerca de
463 “constantes reclamações de usuários do **SUS**”, informamos que a **CEMA** responde e
464 acompanha as queixas que chegam através de todos os canais disponíveis ao cidadão dentre
465 eles destacamos a Ouvidoria SUS, a Defensoria Pública, o Ministério Público e Assessoria
466 Comunicação (que colhe as reclamações através de mídias sociais), e este ano foi o ano de
467 menor volume de queixas registradas. 2. Por que a distribuição de medicamentos essenciais
468 passou a ser através de **LME** (Laudo de Solicitação de Medicamentos Especializados)? a. A
469 **LME** é exigida na dispensação de medicamentos especializados pertencentes ao Componente
470 Especializado da Assistência Farmacêutica (**CEAF**), que se destinam ao tratamento de doenças
471 crônico-degenerativas, inclusive doenças raras ou de alta complexidade nos termos da Portaria
472 de Consolidação GM/MS nº 02/2017, título IV, Capítulo I, art. 49. 3. Por que há falta de
473 medicamentos no Amazonas? a. A falta de medicamentos no Estado do Amazonas, pode
474 ocorrer devido a diferentes fatores, entre eles: descontinuidade de fabricação, falta de matéria-
475 prima, problemas na cadeia de produção e distribuição, burocracia no processo de importação,
476 questões regulatórias, desabastecimento causado por súbito aumento de demanda, e os
477 desfechos e prazos próprios do processo licitatório, tais como recursos, suspensão, fracassos
478 e desertos. Assim, para melhor respondê-los solicitamos que discrimine quais medicamentos
479 desejam obter informações mais detalhadas. 4. Quais providências adotadas pela **CEMA** para
480 a solução do problema? a. Frente as dificuldades na aquisição de determinados medicamentos,
481 a **CEMA** trabalha diversas abordagens conforme o obstáculo apresentado. Em caso de
482 descontinuidade temporária ou definitiva de medicamentos, buscamos opções terapêuticas
483 equivalentes para disponibilizar às equipes de assistência (no âmbito hospitalar), em casos de



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

484 *atrasos de entrega ou mesmo inadimplência do fornecedor, a **CEMA** realiza cobranças e nos*
485 *casos extremos o cancelamento do contrato/empenho e busca um novo fornecedor*
486 *(obedecendo aos prazos e tramites legais do processo), frente ao insucesso licitatório a **CEMA***
487 *tenta aquisição por meio de dispensa de licitação. 5. Quais critérios foram utilizados para*
488 *operacionalização dessas mudanças? a. Não houve qualquer mudança nos procedimentos*
489 *relativos ao atendimento da **CEMA**. 6. Foi constituído uma Comissão para subsidiar a*
490 *regulamentação de decisões de natureza científica e técnica? a. A **CEMA**, no âmbito*
491 *ambulatorial, apenas incorpora medicamentos que tenho sido previamente pactuado em **CIT**,*
492 *ou avaliados positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no*
493 *Sistema Único de Saúde – **CONITEC** (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias)*
494 *sendo esta, a comissão científica de referência da Central de Medicamentos. Na certeza de ter*
495 *esclarecido os questionamentos, desde já renovo nossos votos de estima e apreço com os*
496 *Membros do Conselho; FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA Coordenador da **CEMA**".*
497 **Comunicado 5.** Documento: Assunto: Resposta da Secretaria Estadual de Saúde do
498 Amazonas - SES/AM, ao Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - **CES/AM**, sobre os
499 documentos elaborados e assinados na 396ª (Trecentésima Nonagésima Sexta) Reunião, XC
500 (Nonagésima). Extraordinária, encaminhados pelo **CES/AM** através de e-mail. A Sra. Keth
501 Santana comunicou aos demais que não houve respostas. Em seguida foi escolhida a data do
502 dia 11 de janeiro de 2024, para a realização da Reunião Extraordinária para a escolha da nova
503 composição da mesa diretora do CES/AM. **ITEM 06 - COMUNICAÇÕES DOS**
504 **CONSELHEIROS. ITEM 07 - O QUE HOVER (RESERVADO AOS PRESENTES NÃO**
505 **CONSELHEIROS).** Manaus, 21 de dezembro de 2023. **ITEM 06 - COMUNICAÇÕES DOS**
506 **CONSELHEIROS. ITEM 07 - O QUE HOVER (RESERVADO AOS PRESENTES NÃO**
507 **CONSELHEIROS).** O Sr. Marcos Alexandre agradece a todos os presentes e encerra a reunião.
508 Manaus, 21 de dezembro de 2023. Esta ata foi digitada pela Sra. **Taline Fonseca Ramos** e
509 revisada pela **Sra. Jeane Campos Neiva** e será arquivada para fins documentais após ser
510 submetida a apreciação dos membros do CES/AM. Manaus, 28 de dezembro de 2023.

Aline Damacena Moreira
Conselheira Suplente

João Paulo da Conceição Montes
Conselheiro Titular

Marly Marinho de Castro Martins
Conselheira Titular

Carlos Alexandre Cruz Melo
Conselheiro Suplente

Katia Regina Pereira de Souza
Conselheira Titular

Mª do Perpétuo Socorro Cavalcante Amorim
Conselheira Suplente

Marcos Alexandre Alves Correa
Conselheiro Titular

Nichole Silva de Oliveira
Conselheira Suplente



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Jameson Nabarro do Nascimento
Conselheiro Titular

Elsa da Silva Lima
Conselheiro Suplente

Raimundo Alexandre da Silva
Conselheiro Suplente

Josiel Augusto Coelho
Conselheiro Titular

Ana Alessandrine Silva dos Santos
Conselheira Titular

Luiza Regina Ferreira Demasi
Secretária Executiva do CES/AM